



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 028/2021 - DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de Dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021”

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual 1nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercicio abaixo especificado

ASSISTENCIA SOCIAL - CONVENIO 2020.014.17176

02 - EXECUTIVO

02003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0200300.08.244.0004.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FMAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALORR\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.113

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

02003 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0200300.08.244.0004.1004 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FMAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALORR\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.108

SUPERÁVIT FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 2º - Fica o respectiva alteração incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 20 de Julho de 2.021.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 028/2021 de 19/07/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO